



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO 078/2021

De 20 de fevereiro de 2021

DECLARA em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do Município de Tombos, afetadas pela alta Incidência de Chuvas ocorridas nos últimos dias intensificando-se desde o dia 19 de fevereiro de 2021, com Inundações e Deslizamentos de Terras, Destruição de Moradias, Destruição de Estradas, Destruição de Pontes, **gerando** Desabrigados e Ilhamento de Localidades, com **clamor social**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPÉRIO, Prefeito Municipal de Tombos, no uso das atribuições constitucionais e legais, especialmente daquelas que lhe são conferidas pelo art. 85, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 8 da Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e pela Resolução do Conselho Nacional de Defesa Civil, bem como o disposto no art. 30, I da Constituição Federal;

Considerando as enchentes do Córrego Santa Bárbara, Córrego São João e do Rio Carangola com a ocorrência da alta precipitação de chuvas no Município de Tombos em fevereiro de 2021, com inundações e deslizamentos de terras nas áreas urbanas e rurais, incluindo na sede do Município e nos distritos, destruindo moradias, pontes, estradas, gerando desabrigados e ilhamento de diversas localidades, com desassossego da população atingida e despertamento de grande **clamor social**;

Considerando como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais;

Considerando a previsão legal para a decretação do ESTADO DE EMERGÊNCIA, visando medidas de urgência e priorização das ações dos poderes públicos, em que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando ainda, a situação de anormalidade das previsões meteorológicas de intensificação do período de chuvas, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado e, que compete ao Poder Público a adoção de medidas de caráter emergencial para realizar ações de segurança e proteção de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais

Considerando também, o levantamento, até a presente data, da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC) do Município de Tombos, relatando a ocorrência de vários fatos causados pelas chuvas, sendo favorável à decretação do **Estado de Emergência** em todo o Território desta Municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica *Declarada* “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**” em toda extensão do Município de Tombos, em virtude da existência de situação anormal provocada pelas fortes chuvas.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da COMDEC (Comissão Municipal de Defesa Civil) nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário de reconstrução, ficando os agentes de defesa civil, em caso de risco iminente a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano;

Art. 3º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionados com a reabilitação dos cenários dos desastres, dentro do prazo estabelecido por este Decreto, contados a partir da caracterização do desastre, sendo possível a prorrogação dos contratos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência 30 (trinta dias) dias, podendo ser prorrogado se persistirem os efeitos danosos das chuvas e as condições que reclamaram a sua expedição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 20 de fevereiro de 2021.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério

Prefeito Municipal